

EDITAL 01/2021

SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL / DOUTORADO – UFJF

Avaliado pela *Gerência Acadêmica* da PROPP – Análise de Edital 32/2021 –
14/09/2021

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para ingresso no Doutorado em Serviço Social no 1º semestre letivo de 2022.

O Doutorado em Serviço Social tem como área de concentração “Questão Social, Território, Política Social e Serviço Social”, articulada em duas linhas de pesquisa: “Políticas Sociais e Gestão Pública” e “Serviço Social e Sujeitos Sociais”.

1- DA ESTRUTURA CURRICULAR:

1.1- A integralização do Programa exige a obtenção de no mínimo 45 (quarenta e cinco) créditos, distribuídos da seguinte forma: a) 15 (quinze) créditos com as disciplinas; b) 10 (dez) créditos com a defesa de tese de Doutorado; c) 04 (quatro) créditos com atividades complementares; d) 16 (dezesseis) créditos com Seminário de Tese.

1.2- O Programa deverá ser integralizado em no máximo 48 (quarenta e oito) meses e no mínimo 36 (trinta e seis) meses, incluída a aprovação da tese de Doutorado, facultada a prorrogação por até 12 (doze) meses para casos excepcionais, não se incluindo nesta contagem qualquer trancamento de matrícula que tenha ocorrido.

1.2.1. O trancamento de matrícula suspende a contagem dos prazos referidos acima.

2- DAS INSCRIÇÕES E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A MATRÍCULA DOS APROVADOS:

2.1. Período de inscrições: de 17/09/2021 a 13/10/2021 - A inscrição será realizada de forma online pelo (a) candidato (a) através do link <https://sigam3.ufjf.br/index.php/siga/eventos/menuinscricao/main/5066> do formulário

eletrônico de inscrição, disponível no sítio do Programa www.ufjf.br/ppgservicosocial
Não serão aceitas inscrições de forma presencial, por correio ou fora do prazo.

2.2- O candidato deve acessar o link <https://sigam3.ufjf.br/index.php/siga/eventos/menuinscricao/main/5066> mencionado no item 2.1 e preencher o formulário eletrônico de inscrição.

2.3- Poderão se inscrever para o processo seletivo detentores do título de mestrado oriundos de Programas de Pós-Graduação em instituições regulamentadas/reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

2.4- Exclusivamente no Processo Seletivo, em caso de aluno(a)s que ainda estejam cursando o mestrado é preciso solicitar declaração, emitida por órgão competente de sua instituição de origem, na qual conste a data prevista para a outorga de título de mestrado. Cumpre salientar, que essa declaração permite que o candidato participe do processo seletivo, mas sua admissão (matrícula) só será possível com a apresentação do título exigido.

2.5- No caso de diplomas de instituições estrangeiras, os mesmos deverão ser revalidados pelo MEC.

2.6- No caso de candidato estrangeiro será necessária a realização de prova de proficiência em língua portuguesa, havendo a possibilidade de dispensa desta, caso haja apresentação de comprovantes que atestem proficiência. A prova de proficiência será oferecida pelo próprio programa e poderá ser utilizado dicionário (bilíngue). Não será permitido o empréstimo de dicionário entre os candidatos. A forma de realização da prova de proficiência em língua portuguesa será informada em momento oportuno. Para fins de dispensa, serão aceitos certificados de proficiência emitidos por instituição reconhecida no Brasil ou no país de origem.

2.7- Em caso de aprovação do candidato estrangeiro, o aprovado além de apresentar documento de identidade válido, deverá apresentar visto temporário ou permanente que os autorizem a estudar no Brasil.

2.8- No caso de candidatos aprovados, o diploma de Mestre deverá ser apresentado novamente no ato da matrícula.

2.9- Os documentos solicitados na inscrição e listados a seguir devem ser digitalizados em formato PDF:

- a) Arquivo 01 - Requerimento de inscrição em formulário próprio disponível no sítio do Programa www.ufjf.br/ppgservicosocial;
- b) Arquivo 02 - Formulário de autodeclaração conforme modelo disponível no sítio do Programa www.ufjf.br/ppgservicosocial, para os(a) candidatos(a) que concorrerão às vagas reservadas para as cotas;
- c) Arquivo 03 - Curriculum Vitae, modelo próprio, disponível no sítio do Programa www.ufjf.br/ppgservicosocial;
- d) Arquivo 04 - Compilação dos documentos comprobatórios do currículo em arquivo único PDF.
 - d.1) Só serão computadas as atividades com comprovação. É obrigatório que os documentos comprobatórios estejam organizados em ordem de apresentação do Curriculum Vitae
- e) Arquivo 05 - Projeto de pesquisa (despersonalizado) direcionado a uma das linhas de pesquisa do Programa, tendo em vista o desenvolvimento da tese, conforme as normas previstas neste Edital;
- f) Arquivo 06 - Documento de identidade oficial com foto (frente e verso reunidos em um único documento);
- g) Arquivo 07 - CPF;
- h) Candidatos estrangeiros, além da documentação solicitada para inscrição, devem anexar a cópia da página de identificação do passaporte;
- i) Arquivo 08 - Comprovação de estar em dia com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- j) Arquivo 09 - Título Eleitoral, no caso de brasileiro;
- k) Arquivo 10 - Comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de brasileiro, a qual está disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- l) Arquivo 11 - Diploma de mestre ou declaração, emitida por órgão competente da instituição de origem do(a) candidato(a), na qual conste a data prevista para a outorga de título de mestrado.

2.10- Os documentos de apresentação obrigatória e comprobatórios, conforme descrito no item 2.9 deste edital, deverão ser digitalizados em arquivo .PDF, na

sequência descrita no item e deverão ser distribuídos em três arquivos, com tamanho inferior ou igual a 3 Mbytes cada, da seguinte forma:

- a) O primeiro arquivo deverá ser nomeado como “Curriculum Vitae” e conter os documentos dos subitens “c” e “d”, nessa ordem.
- b) O segundo arquivo deverá ser nomeado como “Projeto de Pesquisa” e conter o documento do subitem “e”.
- c) O terceiro arquivo deverá ser nomeado como “Outros documentos” e conter os documentos dos subitens “a”, “b”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, nessa ordem.

2.11- Os arquivos dos documentos digitalizados deverão ser anexados na Plataforma de Inscrição, através do link <https://sigam3.ufjf.br/index.php/siga/eventos/menuinscricao/main/5066>.

2.12- O arquivo dos documentos digitalizados deve ter boa qualidade/resolução, de modo a permitir uma visualização adequada de todas as informações contidas nos documentos.

2.13- Na fase de recurso à homologação das inscrições, será assegurado aos candidatos a complementação documental através do envio dos documentos faltantes para o e-mail ppg.ssocial@ufjf.edu.br.

2.14- Toda a comunicação com o(a)s candidato(a)s, durante e posterior a este edital, será realizada via e-mail. É de responsabilidade do(a) candidato(a) informar seu e-mail corretamente para viabilizar essa comunicação. Finalizada a seleção, alterações de e-mail posteriores devem ser comunicadas à Secretaria do PPGSS/UFJF (ppg.ssocial@ufjf.edu.br).

2.15- O não recebimento de todos os documentos descritos neste item, no prazo estabelecido neste edital, acarretará a não inscrição do candidato.

2.16- Homologação das inscrições será divulgada no site do PPGSS/UFJF – www.ufjf.br/ppgservicosocial no dia 15 de outubro de 2021. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem todos os itens da documentação obrigatória.

2.17- A inscrição no processo seletivo é gratuita.

2.18- A inscrição do(da) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas nesse edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3- DAS VAGAS PARA O DOUTORADO EM SERVIÇO SOCIAL:

3.1- Estão sendo oferecidas 10 (dez) vagas para o Doutorado em Serviço Social.

3.2- O Programa não se compromete a preencher todas as vagas.

3.3- O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social reserva 50% de suas vagas para candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas (PPI), pessoas trans - travestis, transexuais e transgêneros (T), e pessoas com deficiência (PCD), conforme legislações em vigor, sendo distribuídas pelos seguintes grupos de cotas: 3 para PPI, 1 para T e 1 para PCD, obedecida a ordem de classificação dentre os(as) candidatos(as) que declararem interesse em concorrer a esse sistema de vagas de cotas.

3.4- Caso não haja preenchimento do total de vagas de cada grupo de cotas, as vagas não preenchidas serão, prioritariamente, distribuídas proporcionalmente aos outros/outro grupos/grupo de cotas.

3.5- Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas à ampla concorrência (50%), os/as candidatos/as concorrentes às cotas poderão preenchê-las.

3.6- Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às cotas, essas serão revertidas a vagas de ampla concorrência.

3.7- A adesão pelo (a) candidato (a) para concorrer às vagas reservadas para as cotas dar-se-á de forma voluntária ao preencher o formulário de autodeclaração conforme modelo disponível no sítio do Programa www.ufjf.br/ppgservicosocial e ao escolher a referida opção no formulário eletrônico de inscrição.

3.8- A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a), apurada posteriormente ao registro acadêmico, ensejará o seu cancelamento na UFJF, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

3.9- A banca só terá acesso às informações sobre candidatos cotistas após a divulgação do resultado final do processo seletivo para elaboração da classificação final.

3.10- Todos(as) candidatos(as) serão submetidos(as) ao processo seletivo único.

3.11- As inscrições serão realizadas pela plataforma SIGA – UFJF. Ao fazer sua inscrição, o participante receberá dois e-mails do SIGA. O primeiro será o de cadastro e o segundo de confirmação da inscrição, que garante que o/a candidato/a preencheu todos os campos do formulário.

4- DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1- Cumpre ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social indicar a Comissão de Seleção, composta por 03 (três) docentes com credenciamento no Programa, para avaliação dos projetos, entrevista e análise do curriculum vitae.

4.2- A Comissão terá como componentes titulares o(a)s seguintes professore(a)s doutore(a)s: Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Rodrigo de Souza Filho e Ronaldo Vielmi Fortes, e como suplente o professor doutor Marco José de Oliveira Duarte.

4.3- Recursos solicitando impugnação da participação de um ou mais membros da banca em caso de haver algum vínculo que corrompa a impessoalidade poderão ser apresentados até o dia 15 de outubro do presente ano e o parecer final de eventuais recursos fica estabelecido para a data de 19 de outubro de 2021.

5- DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1- Avaliação, de caráter eliminatório, do Projeto de pesquisa;

Parágrafo único: Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) no Projeto de Pesquisa.

5.2- Entrevista para a arguição do projeto de pesquisa e do curriculum vitae do(a) candidato(a) com a Comissão de Seleção, de caráter eliminatório, a ser realizada no período de 26 de novembro até 08 de dezembro de 2021, na Faculdade de Serviço Social, de acordo com calendário a ser divulgado no dia 25/11/2021.

Parágrafo único: Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) no Projeto de Pesquisa.

5.3- Avaliação do curriculum vitae, de caráter classificatório.

5.4- Em todas as etapas do processo de seleção o candidato deverá identificar-se mediante apresentação de documento original com foto.

5.5- Após cada etapa do processo seletivo, os resultados serão divulgados no site do PPGSS/UFJF, por meio de lista nominal, ordenada por classificação, com a atribuição da nota de cada candidato.

5.6- Pessoa com deficiência (PCD) deve informar o PPG no ato da inscrição para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas

5.7- O julgamento dos recursos será feito pela Comissão de Seleção.

6- DO PROJETO DE PESQUISA:

6.1- O Projeto de pesquisa elaborado pelo candidato deverá conter: título; linha de pesquisa; justificativa; objeto, hipóteses e objetivos; desenvolvimento do tema (problematização teórica); método e procedimentos metodológicos; bibliografia de referência.

6.2- O projeto de pesquisa não deverá conter qualquer tipo de identificação do candidato. Serão considerados elementos que identificam o candidato: o nome do candidato e o seu vínculo institucional atual; a referência ao título do projeto, bem como ao nome do professor orientador ao qual o candidato esteve vinculado em projetos de pesquisa, de extensão ou trabalho de conclusão de curso e monografia. Caso haja identificação de qualquer ordem, o candidato será reprovado.

6.3- Os projetos de pesquisa serão codificados pela Secretaria do PPGSS para que as autorias dos mesmos não sejam disponibilizadas para a Banca de Seleção, garantindo a impessoalidade da avaliação.

6.4- O projeto deverá ser estruturado entre 20 e 30 páginas, excluídas a folha de rosto e as referências bibliográficas, contendo: justificativa (entre 5 e 8 páginas); objeto, hipótese e objetivos (02 páginas); desenvolvimento do tema/problematização teórica (entre 10 a 15 páginas); método e procedimentos metodológicos (entre 3 a 5 páginas).

6.5- O projeto deverá ser formatado de acordo com as seguintes normas: letra Arial, tamanho 11, espaçamento entrelinhas 1,5; margem superior de 2cm, margem inferior de 2cm, margem direita de 2cm, margem esquerda de 2cm. Entre os itens do projeto deverá haver dois espaçamentos.

6.6- Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta);

6.7- Critérios de Avaliação do Projeto:

6.7.1- Cumprimento das exigências formais de estruturação do projeto, inserção do tema em uma das linhas do Programa e consonância com as pesquisas dos docentes vinculados ao PPGSS (10%);

6.7.2- Clareza e consistência na exposição dos itens do projeto, segundo normas ortográficas da língua portuguesa e da ABNT (20%),

6.7.3- Abrangência, atualidade e pertinência das referências bibliográficas quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%);

6.7.4- Articulação entre objeto, objetivos, problematização teórica e procedimentos metodológicos (20%);

6.7.5- Fundamentação teórico-metodológica (30%);

6.7.6- Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%)

7- DA ENTREVISTA PARA DEFESA DO PROJETO:

7.1- A entrevista, de caráter eliminatório, consiste na arguição do Projeto de pesquisa e suas possibilidades de realização e na abordagem da trajetória acadêmica expressa no Curriculum Vitae. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70,0 (setenta);

7.2- A apresentação e defesa do projeto de pesquisa consistem na exposição oral do mesmo em até 20 minutos e na resposta oral do candidato à arguição da Comissão Examinadora, considerando os seguintes critérios:

7.2.1- Aderência da exposição ao texto do projeto (20%);

7.2.2- Clareza e domínio na exposição do conteúdo do projeto apresentado (20%);

7.2.3- Consistência da fundamentação teórica (40%);

7.2.4- Capacidade de argumentação (20%);

7.3- As entrevistas serão gravadas.

7.4- No dia agendado será divulgado no site www.ufjf.br/ppgservicosocial/ os horários individualizados da ordem de arguição dos(as) aprovados(as) para a Etapa de Entrevista do Processo Seletivo.

7.5- O(a) candidato(a) deverá estar disponível online meia hora antes do horário agendado para sua arguição e com acesso a computador equipado com câmera, microfone e internet que garantam sua participação no processo sem interrupções.

7.6- O link para acesso à sala online para a realização da etapa de Entrevista da seleção será enviado por e-mail para o(a)s candidato(a)s aprovados. Será utilizada a plataforma Google. Portanto, é importante, que o candidato tenha acesso a essa plataforma previamente e verifique se o microfone e a câmera estão funcionando corretamente para o cumprimento da etapa.

7.7- Em caso de não comparecimento do(a) candidato(a), ou seja, se o(a) candidato(a) não acessar a sala de reuniões online no horário estabelecido para realização desta etapa, ele ou ela será desclassificado do processo seletivo.

7.8- Serão tolerados somente 10 minutos de atraso nesta etapa. A arguição será gravada, tendo seu armazenamento garantido.

7.9- Em caso de falha técnica no sistema de webconferência no momento da entrevista, será dado ao candidato o tempo de 15 minutos para retorno à entrevista.

8- DA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE:

8.1- A avaliação do Curriculum é de caráter classificatório. Serão pontuadas a formação acadêmica, a experiência profissional e a produção intelectual e técnica do candidato, com base nos documentos comprobatórios apresentados. Os candidatos deverão apresentar comprovação de todos os itens constantes do Curriculum apresentado.

8.2- Na avaliação do Curriculum será obedecida a seguinte tabela de pontuação para os candidatos ao Doutorado:

ITENS	PONTOS
1. TITULAÇÃO - PESO 3	Máximo: 100 pontos
Mestrado na área do Serviço Social	80,0
Mestrado em áreas afins	70,0
Curso de especialização na área (360 horas)	Até 40 (limite de 1 curso)
Curso de especialização em áreas afins (360 hs)	Até 30 (limite de 1 curso)
Disciplinas isoladas cursadas na pós-graduação <i>stricto sensu</i> , com declaração de aprovação, ano e carga horária.	Até 5 (por disciplina de 60h)
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - PESO 3 -	Máximo: 100 pontos
Docência na pós-graduação "lato sensu"	1,0 (por disciplina de 30hs) (limite:4 pontos/semestre)

Docência no ensino superior em graduação	1,0 (por disciplina de 60hs) (limite:4pontos/semestre)
Atividade profissional em Serviço Social ou áreas afins	Até 4,0 (por ano)
Funções de chefia, coordenação, direção na área de Serviço Social e Afins	Até 2,0 (por ano)
Atividades de supervisão direta de estágio	1,5 (por semestre)
Orientação de monografia	1,0 (por monografia) (limite: 10 monografias)
Participação em pesquisa acadêmica Coordenador	Até 15,0 (por ano)
Participante enquanto profissional	Até 10,0 (por ano)
Bolsista IC	Até 5,0(por ano)
Participante de projeto de pesquisa enquanto aluno	Até 2,5 (por ano)
Participação em projeto de extensão registrado Coordenador	Até 15 (por projeto anual)
Participante em projeto de extensão enquanto docente/profissional	Até 7,0 (por projeto anual)
Aluno bolsista em projeto de extensão	Até 3,0 (por projeto anual)
Aluno participante de projeto de extensão	Até 2,0 (por projeto anual)
Cursos ministrados de curta duração (como docente/instrutor e mínimode 12 horas)	Até 0,5 (por curso) (limite 4 cursos)
Participação em bancas examinadoras (monografia, especializaçãoe outras)	Até 0,5 (por banca) (limite 5 bancas)
Aprovação em concurso público na área ou áreas afins	Até 8,0 (por concurso) (Limite: de 4 concursos)
Monitoria	0,5(por semestre)
Estágio docência	0,5 (por semestre)
3. PRODUÇÃO INTELECTUAL – PESO 4 -	Máximo 100 pontos
Publicação de livro como autor ou co-autor - (com ISBN,ConselhoEditorial/Editora)	100,0 (por obra, autoria individualna área) 90,0 (por obra/autoria individual em áreas afins)
Livro aprovado para publicação como autor ou co-autor - (comISBN,Conselho Editorial/Editora)	80,0 (por obra, autoria individualna área) 70,0 (por obra/autoria individual em áreas afins)
Publicação de Coletânea como organizador ou co-organizador - comISBN,Conselho Editorial/Editora).	80,0 ((por obra, na área) 70,0 (por obra, em áreas afins)
Coletânea aprovada para publicação como organizador ou co-organizador - com ISBN,Conselho Editorial/Editora).	60,0 ((por obra, na área) 50,0 (por obra, em áreas afins)
Publicação de artigos em periódicos Qualis A	100,0 (por trabalho individual)90,0(por trabalho em coautoria)

Artigo aprovado para publicação em periódicos Qualis A	80,0 (por trabalho individual)70,0(por trabalho em coautoria)
Publicação de artigos em periódicos Qualis B	90,0 (por trabalho individual) 80,0(por trabalho em coautoria).
Artigo aprovado para publicação em periódicos Qualis B	70,0 (por trabalho individual) 60,0(por trabalho em coautoria).
Publicação de artigos em periódicos Qualis C	70,0 (por trabalho individual) 60,0(por trabalho em coautoria)
Artigo aprovado para publicação em periódicos Qualis C	50,0 (por trabalho individual) 40,0(por trabalho em coautoria)
Publicação de capítulo de livro	60,0 (por capítulo individual) 50,0(por capítulo em coautoria)
Aprovação de capítulo de livro para publicação	40,0 (por capítulo individual) 30,0(por capítulo em coautoria)

9- DA PROVA DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

9.1- Prova escrita de suficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma em inglês e a outra podendo ser, à escolha do candidato, em espanhol, francês, italiano ou alemão, consistindo na leitura e compreensão de texto relacionado à temática do Programa, a ser realizada em setembro de 2022, na Faculdade de Serviço Social.

9.2- A prova escrita de suficiência em língua estrangeira terá a duração de três horas;

9.3- Será permitida a utilização de dicionários bilíngues durante a prova. Em hipótese alguma, será permitido o empréstimo de dicionário entre os candidatos.

9.4- O candidato que obtiver nota inferior a setenta (70,0) deverá prestar novo exame, em data a ser definida pelo Colegiado do Programa. Caso seja reprovado novamente, o candidato será desligado do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

9.5- O candidato ao Doutorado poderá solicitar, caso aprovado na seleção, no início do ano letivo, dispensa do Exame de Proficiência de idioma estrangeiro:

I- A solicitação deverá ser feita em formulário próprio.

II- O candidato deverá anexar à solicitação cópia autenticada do documento comprobatório: Certificado de Proficiência, Diploma ou Declaração de curso de idiomas (com comprovação de carga horária cursada e de, no

mínimo, nível intermediário); ou Declaração de Proficiência obtida nos últimos 5 (cinco) anos em curso stricto sensu credenciado pela CAPES.

III- Outros documentos que atestem a capacidade de leitura e compreensão de textos em idioma estrangeiro serão analisados pelo Colegiado do Programa.

IV- A divulgação da aceitação ou não da solicitação será feita até 90 dias antes do Exame de Proficiência.

V- O candidato somente se desobriga da presença no Exame de Proficiência caso suas solicitações de dispensa tenham sido aceitas para pelo menos dois idiomas.

VI- Exames de Proficiência realizados no Mestrado devem ser expressamente comprovados, nos termos do inciso II deste item.

10- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

10.1- Os candidatos aprovados no projeto e na entrevista serão classificados em ordem decrescente da média ponderada, sendo esta última assim constituída: 1) Projeto (50), Entrevista (30), Curriculum (20).

10.2- Critérios de desempate: 1) nota do projeto; 2) nota da entrevista; 3) nota do curriculum; 4) maior idade.

11- DOS RESULTADOS:

11.1- A divulgação dos resultados será feita no endereço eletrônico www.ufjf.br/ppgservicosocial, obedecendo ao seguinte calendário:

Resultado final da avaliação do projeto: 19/11/2021

Resultado final da avaliação da entrevista: 10/12/2021

Resultado final da avaliação do curriculum: 16/12/2021

Classificação final: 22/12/2021

12- DOS RECURSOS

12.1- Caberá recurso aos resultados divulgados mediante pedido por escrito enviado ao e- mail da Secretaria do Programa ppg.ssocial@ufjf.edu.br, de acordo com o Calendário de Atividades em anexo. Não será aceita documentação complementar posterior.

12.2- Os recursos deverão ser apresentados por “emails” endereçados à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

12.2.1. Os recursos impetrados receberão confirmação de seu recebimento através de “email” resposta expedido pela Secretaria. Somente mediante esta confirmação, o recurso terá validade.

12.3- O resultado dos recursos recebidos será divulgado no sítio do Programa, www.ufjf.br/ppgsvservicosocial, de acordo com o Calendário das Atividades.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, não cabendo recursos das suas decisões.

13.2- A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa.

13.3- Em caso de ausência em qualquer uma das etapas desse processo seletivo, o candidato será considerado eliminado da seleção.

13.4- Não haverá segunda chamada para as provas.

13.5- Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

13.6- O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não estará dispensado de novo processo seletivo para o Programa de Pós Graduação em Serviço Social.

13.7- Quando disponíveis serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPQ, CAPES, FAPEMIG) e de instituições privadas aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.:

13.8- A concessão de bolsas obedecerá aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Colegiado anualmente.

13.9- O resultado do processo seletivo, a partir da homologação, tem validade até a abertura de novo processo seletivo (ou outro prazo que o programa de pós-

graduação decida estipular), inclusive prevendo a possibilidade de prorrogação, uma única vez, por igual período.

13.10- Os processos seletivos, espécie do gênero concurso público, constituem a primeira etapa de uma série encadeada de procedimentos e que, apenas após a conclusão de todos os atos de maneira perfeita, haverá a garantia da vaga para o candidato. Portanto, a aprovação no processo seletivo, por si só, não garante o ingresso do candidato no curso. A solicitação da matrícula, se deferida conforme a legislação aplicável, é o ato que garante a vaga ao candidato.

13.11- Para maiores informações:

Secretaria de Pós-Graduação Faculdade de Serviço Social

E-mail: ppg.ssocial@ufjf.edu.br

CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES

Inscrição	17/09/2021 a 13/10/2021
Homologação das inscrições	15/10/2021
Prazo final de recurso sobre homologação, prazo final de solicitação de impugnação de membro da banca caso haja algum vínculo que corrompa a impessoalidade e prazo final para complementaçãodocumental citada no item 2.13.	17/10/2021
Resultado do julgamento de possíveis recursos e solicitação deimpugnação de membro da banca	19/10/2021
Prova de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros. Horário: das 08h às 12horas.	22/10/2021
Resultado da prova de proficiência	24/10/2021
Prazo final de recurso sobre resultado da prova de proficiência	27/10/2021
Resultado do julgamento de possíveis recursos - prova de proficiência	29/10/2021
Resultado da avaliação do projeto	19/11/2021
Prazo final de recurso sobre resultado da avaliação do projeto	23/11/2021
Resultado do julgamento de possíveis recursos - avaliação projeto	25/11/2021
Entrevistas	26/11/2021 a 08/12/2021
Resultado entrevistas	08/12/2021

Prazo final de recurso sobre resultado da entrevista	10/12/2021
Resultado do julgamento de possíveis recursos - entrevista	13/12/2021
Resultado da Avaliação do Curriculum	14/12/2021
Prazo final de recurso sobre resultado da Avaliação do Curriculum	16/12/2021
Resultado do julgamento de possíveis recursos - Curriculum	17/12/2021
Resultado final provisório	17/12/2021
Prazo final de recurso sobre o Resultado final provisório	21/12/2021
Classificação	22/12/2021
Prova de proficiência em língua estrangeira	09/2022